

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/03/2022 | Edição: 47 | Seção: 3 | Página: 52

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

EDITAL N° 130, DE 09 DE MARÇO DE 2022 RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 52/2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO IFSP

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 6 de abril de 2021, resolve: RETIFICAR o Edital n.º 52, de 27/01/2022 publicado no Diário Oficial da União - DOU de 22/02/2022, seção 3, página 57, edição 37, no que tange aos itens 9 DAS INCRIÇÕES, retificamos o item 9.1 e 9.10 e no item 10) DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, retificamos o item 10.3:

Onde se lê:

9.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no sítio eletrônico <http://concursopublico.ifsp.edu.br>, solicitada no período de 10/03/2022 a 30/03/2022.

9.10 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 01/04/2022, impreterivelmente. Inscrições com pagamento posterior a essa data serão indeferidas.

Leia-se:

9.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no sítio eletrônico <http://concursopublico.ifsp.edu.br>, solicitada no período de 11/03/2022 a 31/03/2022.

9.10 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 02/04/2022, impreterivelmente. Inscrições com pagamento posterior a essa data serão indeferidas.

Onde se lê:

10.3 A isenção deverá ser solicitada por meio de requerimento do candidato, disponível no formulário de inscrição eletrônico, a ser preenchido no período de 09/03/2022 até às 12h do dia 18/03/2022, no sítio eletrônico.

Leia-se:

10.3 A isenção deverá ser solicitada por meio de requerimento do candidato, disponível no formulário de inscrição eletrônico, a ser preenchido no período de 11/03/2022 até às 12h do dia 19/03/2022, no sítio eletrônico.

SILMARIO BATISTA DOS SANTOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.